

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 04 de 10 de fevereiro de 2017

Normas para uso de laboratórios vinculados ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade da UFSJ (PIPAUS/UFSJ).

O Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) é um programa interdepartamental e, como tal, tem a oferecer os laboratórios lotados em todos os setes departamentos que o compõem.

Art. 1º - Dos Departamentos que compõem o PIPAUS

§ 1º - São considerados integrantes do PIPAUS os seguintes Departamentos:

- I. DAUAP - Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Artes Aplicadas
- II. DCOMP - Departamento de Ciência da Computação
- III. DCNAT - Departamento de Ciências Naturais
- IV. DECAC - Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis
- V. DELAC - Departamento de Letras, Artes e Cultura
- VI. DEZOO - Departamento de Zootecnia
- VII. DPSIC - Departamento de Psicologia
- VIII. DMUSI - Departamento de Música

Art. 2º - Estão vinculados ao PIPAUS os seguintes Laboratórios, por Departamento:

§ 1º - DAUAP

- I. Laboratório Escola de Cerâmica
- II. Laboratório de Conforto Ambiental
- III. Laboratório de Materiais e Técnicas de Construção
- IV. Laboratório de Maquete
- V. Laboratório de Cartografia e Topografia
- VI. Laboratório de Informática

§ 2º - DCOMP

- I. Laboratório de pesquisa e iniciação científica
- II. Laboratório de Introdução a Sistemas Lógicas
- III. Laboratório de IHC e Engenharia de Software

§ 3º - DCNAT

- I. Laboratório de ensino de Biologia

§ 4º - DECAC

- Laboratório de computadores do DECAC

INDETEC - Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes

§ 5º - DELAC

- I. Laboratório de Figurino
- II. Sala Preta – Iluminação
- III. Laboratório de Prática Teatral
- IV. Sala Preta - Sonorização e Sonoplastia
- V. Laboratório de Interpretação e Dança
- VI. Laboratório de Ensino
- VII. Laboratório de Musicalização
- VIII. Laboratório de Cenografia
- IX. Laboratório Multimídia
- X. Laboratório de Rádio
- XI. Laboratório e Estúdio de Televisão
- XII. Laboratório de Processos Fotográficos
- XIII.

§ 6º - DEZOO

- I. Laboratório de Apicultura e Meliponicultura
- II. Laboratório de Parasitologia e Higiene Zootécnica
- III. Laboratório de Avicultura e Bioclimatologia
- IV. Laboratório de Morfologia Animal
- V. Laboratório de Forragicultura
- VI. Laboratório de Tecnologia de Produtos de Origem Animal
- VII. Laboratório de Microscopia
- VIII. Laboratório de Ciências do Solo
- IX. Laboratório de Digestibilidade
- X. Laboratório de Preparo de Amostras
- XI. Laboratório de Reprodução Animal
- XII. Laboratório de Zootecnia de Precisão
- XIII. Laboratório de Nutrição Animal
- XIV. Laboratório de Genética e Biologia Molecular
- XV. Laboratório de Experimentação em Metabolismo Animal

§ 7º - DPSIC

- I. Laboratório de Pesquisa e Intervenção Psicossocial

§ 8º - DMUSI

- I Laboratório de Práticas de Música Popular Tecnologia Sonora

Art. 3º - A utilização de um laboratório e seus equipamentos pelos alunos regulares, professores e técnicos do PIPAUS está vinculada à normatização específica do mesmo e é ela que deve ser obedecida pelo integrante do PIPAUS. O estudante inscrito em disciplina isolada somente poderá fazer uso dos Laboratórios em nome do PIPAUS, se for dentro do âmbito da disciplina em que ele estiver inscrito e durante o semestre vigente da disciplina.

§ 1º - Antes de fazer a solicitação de uso, o interessado deve entrar em contato por e-mail, telefone ou pessoalmente com o coordenador ou com o técnico responsável pelo laboratório pretendido, apresentar-se e informá-lo de sua solicitação. Os dados de contato de cada laboratório listado acima devem ser consultados junto ao responsável pelo laboratório pretendido.

§ 2º - Em seguida, interessado deve ler integralmente o Regulamento ou Regimento Interno do Laboratório pretendido. Caso o documento não esteja no portal da UFSJ, o aluno deve solicitá-lo diretamente ao coordenador do Laboratório.

§ 3º - A solicitação de uso (Anexo I) e o Termo de Compromisso (Anexo II) deverão ser preenchidos e assinados pelo interessado e pelo professor do PIPAUS responsável pela atividade (este assinará apenas o anexo I).

Em caso de solicitação feita por professor ou técnico do Programa, deverá ser assinada pela coordenação do PIPAUS. Em caso de uso para o desenvolvimento da dissertação, o professor responsável será o orientador ou coorientador. Em seguida, a solicitação será encaminhada, pela secretaria do PIPAUS, uma cópia da solicitação de uso ao coordenador do Laboratório pretendido, que fará o agendamento de uso diretamente com o aluno interessado. Os originais ficarão arquivados na secretaria do PIPAUS.

§ 4º - Em caso de extravio de material ou danos patrimoniais por má-utilização, imperícia ou imprudência, serão responsáveis, na seguinte ordem:

- I. O aluno e/ou o técnico interessado;
- II. O professor responsável;
- III. O PIPAUS.

§ 5º - O ressarcimento material por quaisquer perdas que possam ocorrer decorrentes do uso de um dos Laboratórios listados no Art. 2º será feito conforme previsto no Regulamento ou Regimento Interno específico de cada Laboratório.

§ 6º - O fornecimento de material de consumo que se fizer necessário para a utilização dos Laboratórios está condicionado aos termos definidos no Regulamento ou Regimento Interno específico de cada Laboratório.

§ 7º - O PIPAUS não tem, a *priori*, obrigação de fornecer materiais de consumo para uso dos discentes do Programa. Casos especiais serão deliberados em Colegiado de Curso, a partir de requerimentos por escrito.

Art. 4º - Fica a cargo do Colegiado de Curso deliberar sobre quaisquer casos omissos desta Normatização.

Art. 5º - Casos excepcionais ou omissos, devidamente documentados, serão analisados pelo Colegiado de Curso do Programa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir dessa data.

São João del-Rei, 10 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Adilson Siqueira

Presidente do Colegiado

Termo de Compromisso

Eu, _____, ()aluno(a),
()Técnico(a)/ () Professor(a) do Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Artes, Urbanidades
e Sustentabilidade (PIPAUS), declaro estar ciente dos termos da Resolução XXXXX, que dispõe
sobre a Normatização do uso dos Laboratórios vinculados ao Programa.

Declaro também que li e concordo com o Regulamento ou Regimento Interno do Laboratório
solicitado.

São João del Rei, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)